



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 01, de 11 de maio 2015.

1. ABERTURA

A Comissão Permanente de Seleção, designada pela Portaria Nº 052, de 26 de fevereiro de 2015, do Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde faz saber aos interessados que as inscrições para o Processo Seletivo do Ensino Técnico para o segundo semestre de 2015, conforme disponibilidade de vagas e procedimentos constantes deste Edital.

2. DAS VAGAS E CURSOS

Quadro I – Oferta de vagas de cursos técnicos (modalidade concomitante) do IF Goiano – Câmpus Rio Verde

Curso	Turno	Vagas	Duração (anos)
Técnico em Agropecuária	Matutino	45	2
Técnico em Alimentos	Noturno	45	2
Técnico em Administração	Vespertino	45	1,5
Técnico em Administração	Noturno	45	1,5
Técnico em Contabilidade	Noturno	45	1,5
Técnico em Informática (foco em Desenvolvimento de Sistemas)	Vespertino	45	1,5
Técnico em Informática (foco em Desenvolvimento de Sistemas)	Noturno	45	1,5
Técnico em Biotecnologia	Vespertino	45	2
Técnico em Química	Noturno	45	1,5
Total		405	

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

3.1 A inscrição de candidatos para o Processo Seletivo ao Ensino Técnico 2015/2, para as vagas constantes no item 2 deste Edital, poderá ser feita via internet, por meio do site: www.ifgoiano.edu.br/rioverde ou na sala da Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, situada no térreo do Prédio Administrativo do Câmpus Rio Verde - Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural.

3.2 Pela internet, a inscrição deverá ser feita no período compreendido entre às 10h de 12 de maio e 23h59min de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

15 de junho de 2015, horário de Brasília. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá utilizar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3 Na sala da Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a inscrição deverá ser feita entre os dias 19 de maio a 12 de junho de 2015, das 8 às 13h e das 18:30 às 21:00h.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 Poderão se inscrever candidatos que estejam cursando o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio ou que tenham concluído o Ensino Médio.

3.6 O candidato, portador de necessidade especial, deverá informá-la no ato da inscrição. As condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A não solicitação para um atendimento específico implica não concessão no dia da realização das provas.

3.7 A Comissão Permanente de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrições *online* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 A inscrição só será validada após comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Quadro II - Cronograma do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos do IF Goiano – Câmpus Rio Verde

Etapa	Data
Período de Inscrição	De 15 de maio a 14 de junho de 2015
Local para inscrição	Pelo site www.ifgoiano.edu.br/rioverde (15 de maio a 14 de junho de 2015); Pessoalmente, na sala da Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (19 de maio a 12 de junho das 8h às 13h e das 18:30 às 21:00)
Exame de Seleção	21 de junho de 2015
Local do Exame de seleção	IF Goiano-Câmpus Rio Verde, situado na Rodovia Sul Goiana, Km 01, Rio Verde, GO
Divulgação do Gabarito Oficial	após às 12 horas do dia 21 de junho de 2015, no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde
Resultados	Até 24 de junho de 2015
Início das aulas	28 de julho de 2015
Início da Matrícula	25 a 29 de junho de 2015.
A inscrição só será validada após comprovação do pagamento da taxa de inscrição.	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa para inscrição à Seleção ao Ensino Técnico do Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde, para o 2º semestre de 2015, será de R\$ 10,00 (dez reais).

4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado somente nas agências do Banco do Brasil, impreterivelmente, até dia 15 de junho de 2015, por meio de boleto bancário gerado automaticamente no ato da inscrição.

4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

5. DA DATA E DO HORÁRIO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia 21 de junho de 2015 das 8h às 12h.

5.2 Horário de Abertura e Fechamento dos Portões:

5.2.1 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 7h20 min e fechados às 8h. O candidato que chegar após este horário não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3 Horário de Realização das Provas

5.3.1 As provas terão até 04 (quatro) horas de duração, com início às 8h e término máximo às 12h.

6. DOS LOCAIS DE PROVAS

6.1 As provas serão realizadas no Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde, situado à Rodovia Sul Goiana, Km 01, Rio Verde-GO.

7. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As provas serão de Língua Portuguesa (13 questões), Matemática (13 questões), Ciências (englobando Química, Biologia e Física, com 12 questões), Estudos Sociais (englobando História e Geografia, com 12 questões). Cada questão valerá um ponto, totalizando 50 pontos. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco alternativas cada.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 min, portando, obrigatoriamente: **Comprovante de Inscrição; RG** (Registro Geral - carteira de identidade) ou **C.N.H.** (carteira nacional de habilitação, com foto) ou **Carteira de Trabalho**, além de lápis; borracha e caneta





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

esferográfica (azul ou preta), para resolução das provas.

7.3 O candidato receberá no horário previsto para o início da realização das provas, um *caderno de provas* e o cartão de respostas, que deverá ser preenchido com caneta esferográfica (azul ou preta).

7.4 Não será permitido o uso de calculadoras bem como qualquer outro instrumento de cálculo. Também é proibido portar aparelhos de telefones celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (walkman, diskman, mp3 player). Recomenda-se que esses aparelhos sejam deixados em casa. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-lo ao fiscal da sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. A Comissão Permanente de Seleção não se responsabilizará pelo extravio ou esquecimento por parte do candidato, dos objetos acima mencionados.

7.5 Ao deixar a sala, o candidato deverá entregar o cartão de respostas ao fiscal.

7.6 Os três últimos candidatos deverão deixar a sala juntos e assinar a ata de realização das provas.

7.7 O processo de correção das provas é informatizado, portanto, não serão aceitas rasuras ou emendas no *cartão de respostas* e, em nenhuma hipótese, será fornecida uma cópia deste cartão. Qualquer rasura ou emenda implicará em sua anulação. O cartão de respostas é pessoal e insubstituível.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se o número de vagas oferecidas, conforme consta neste Edital.

8.2 Obter zero ponto (não conseguir nenhum ponto) em qualquer uma das provas não implica eliminação automática do candidato no Processo Seletivo.

8.3 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º maior pontuação em Língua Portuguesa;

2º maior pontuação em Matemática;

3º ser mais idoso.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados do Processo Seletivo para o Ensino Técnico 2015/2 serão divulgados pela Comissão Permanente de Seleção na sede do Instituto Federal Goiano – Câmpus Rio Verde, no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde, até 24 de junho de 2015.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 Para o curso Técnico em Agropecuária e curso Técnico em Alimentos só poderão efetuar matrícula os candidatos aprovados neste Processo de Seleção e que estejam cursando o 2º e 3º ano do Ensino Médio ou que o tenham concluído e que apresentem as devidas comprovações.

10.2 Para os candidatos dos demais cursos, só poderão efetuar matrícula os candidatos aprovados neste Processo de Seleção e que estejam cursando o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio ou que o tenham concluído e que apresentem as devidas comprovações.

10.3 O candidato deverá efetuar, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração, sua matrícula no Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde, nos termos fixados pela Instituição para o curso e turno em que foi classificado e convocado.

10.4 Para efetuar a matrícula o candidato deverá procurar a Coordenação de Registros Escolares – Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

10.5 O período de matrículas de 25 a 29 de junho de 2015.

10.6 A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada) ou declaração de que está cursando o 1º, 2º ou 3º ano.
- b) Certificado Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- d) Carteira de Identidade (cópia);
- e) CPF (cópia);
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar – para maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);
- h) Título mais comprovante de votação na última eleição – para maiores de 18 anos à época das últimas eleições (cópia).
- i) Comprovante de endereço.

10.7 O candidato que não efetuar sua matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital perderá a vaga e haverá outras chamadas de candidatos excedentes por ordem de classificação.

10.8 Início das aulas: 28 de junho de 2015.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que for aprovado fica ciente de que frequentará suas aulas no Câmpus Rio Verde do Instituto





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

Federal Goiano, no turno e curso para o qual foi selecionado e nos horários determinados por este Câmpus.

11.2 A Comissão Permanente de Seleção terá responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

11.3 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos, alunos do Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde, candidatos e, ou qualquer outra pessoa ou entidade envolvida no processo seletivo; constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e, ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor no Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.4 Estará automaticamente desclassificado, o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e, ou matrícula.

11.5 Conforme a legislação vigente, o diploma de Técnico será fornecido somente aos alunos que, até o final do curso, concluírem o Ensino Médio.

11.6 O Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde reserva-se o direito de não oferecer os cursos para o 2º semestre de 2015, caso a procura não apresentar o número de candidatos de, no mínimo, 40% das vagas oferecidas.

11.7 Casos omissos, não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Permanente de Seleção. Às decisões desta Comissão Permanente de Seleção só cabem recursos junto à Direção-Geral do Instituto Federal Goiano – Câmpus Rio Verde, à qual se vincula diretamente.

12. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

12.1. O IF Goiano – Câmpus Rio Verde adotará política de ação afirmativa, com reservas de vagas (cotas), para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme exposto no quadro a seguir:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

CURSO	Ampla Concorrência	Reserva de vagas (candidatos que estudaram em escola pública)				Total de Vagas
		Renda superior a 1,5 salário(per capita)		Renda igual ou inferior a 1,5 salário (per capita)		
		Autodeclarados (pretos, pardos e indígenas)	Não Declarados	Autodeclarados (pretos, pardos e indígenas)	Não Declarados	
Técnico em Agropecuária (Matutino)	23	7	4	7	4	45
Técnico em Administração (Vespertino)	23	7	4	7	4	45
Técnico em Administração (Noturno)	23	7	4	7	4	45
Técnico em Alimentos(Noturno)	23	7	4	7	4	45
Técnico em Biotecnologia (Vespertino)	23	7	4	7	4	45
Técnico em Contabilidade (Noturno)	23	7	4	7	4	45
Técnico em Química (Noturno)	23	7	4	7	4	45
Técnico em Informática (Vespertino)	23	7	4	7	4	45
Técnico em Informática (Noturno)	23	7	4	7	4	45

12.2 O candidato poderá optar ou não pela reserva de vagas (cotas) ao curso pretendido por meio de opção feita no ato da inscrição. Caso não o faça, concorrerá à vaga de “Ampla concorrência”.

12.3 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

12.3.1 No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

12.3.2. Estão excluídos do cálculo:

12.3.2.1.os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

12.4.2.2.os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

12.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, na seguinte ordem:

12.4.1. Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

12.4.2. Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

12.4.3. Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que se





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

12.4.4. Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

12.4.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 4.3.1 a 4.3.4, serão destinadas à ampla concorrência.

12.5 O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação no ato da matrícula ao IF Goiano – Câmpus Rio Verde, conforme mencionados a seguir:

12.5.1. TODOS os candidatos devem apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o ensino fundamental e, ou médio em escolas públicas, sendo: cursos integrados – Histórico Escolar do ensino fundamental; cursos concomitantes – Histórico Escolar do ensino fundamental e comprovante de matrícula do ensino médio; cursos subsequentes – Histórico Escolar do ensino médio.

12.5.2. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio econômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

12.5.3. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar declaração registrada em cartório, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio-econômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

12.5.4. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio-econômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

12.5.5. O candidato autodeclarado preto ou pardo, oriundo de escola pública, deverá apresentar Declaração registrada em cartório.

12.5.6. O candidato indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), oriundo de escola pública, deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

12.5.7. Os documentos mencionados nos subitens de 12.5.1 a 12.5.6. deverão ser entregues no ato da matrícula.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Comissão Permanente de Seleção não se responsabiliza pela qualidade pedagógica de qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Exame de Seleção do Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde.

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Internet, com gabarito de respostas e classificação dos candidatos. Para obter estas informações, o candidato deverá acessar o site www.ifgoiano.edu.br/rioverde ou verificar os murais dispostos na instituição.

A Comissão Permanente de Seleção está sediada no Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde, à Rodovia Sul Goiana, Km 01 (1º andar do Prédio Administrativo). Tel.: (64) 3620-5688.

PROGRAMAS

Língua Portuguesa

Interpretação de texto, construção frasal, discurso direto e discurso indireto, linguagem formal e linguagem informal, processos de comunicação (emissor, receptor e mensagem), acentuação de palavras, divisão silábica, noções de fonética, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras (prefixos, sufixos, radical), substantivos, artigos, adjetivos, advérbios, pronomes, numerais, verbos, conjunções, preposição, interjeição, período simples e composto, sujeito e predicado, complemento verbal, complemento nominal, objeto direto, objeto indireto, adjunto adverbial, aposto, vocativo, regência verbal, regência nominal, concordância verbal, concordância nominal, emprego da crase, conotação, denotação, antônimo e sinônimo, palavras parônimas e homônimas, onomatopéia, eufemismo e vocabulário.

Ciências Exatas

Sistema de numeração decimal; Operações e problemas com números naturais; Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Operações e problemas com números racionais; Razão e proporção (números proporcionais e regra de três simples e composta); Porcentagem; Juros simples; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistema de equações de 1º e 2º graus; Problema envolvendo equações e sistemas de 1º e 2º graus; Equações irracionais; Expressões algébricas (valor numérico); Produtos notáveis; Fatoração de Expressões algébricas; Potenciação e radiciação (operações com radicais e racionalização de denominadores); Ângulos (operações, características e classificação; ângulos opostos pelo vértice, complementares, suplementares, replementares e adjacentes; ângulos formados por retas paralelas cortadas por transversais); Triângulos (elementos e classificação; soma dos ângulos internos; soma dos ângulos externos, congruência e semelhança); Triângulo retângulo (relações métricas; razões trigonométricas); Seguimentos proporcionais (Teorema de Tales e Teorema de Bissetriz Interna);





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

Principais polígonos (cálculo de perímetro e área; cálculo dos ângulos internos, externos e do número de diagonais); Circunferência e círculo (elementos e medidas; perímetro, área, medida do ângulo central e do ângulo inscrito na circunferência); Sistema métrico decimal (medidas de comprimento, superfície e volume; transformações de unidades; relação entre capacidade e volume e cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo).

Ciências da Natureza: Química e Biologia

Os estados físicos da matéria e mudanças de estado físico. Constituição da matéria: as teorias atômicas e os modelos atribuídos por Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr. Princípios da constituição da matéria: Lei da conservação das massas e lei das proporções definidas. A tabela periódica: classificação periódica e periodicidade. Modelos de ligações químicas: ligação iônica e ligação covalente. Ecologia (conceitos básicos. Cadeia alimentar. População-comunidade-ecossistema) poluição por petróleo, poluição industrial, desmatamentos, impacto ambiental, fontes alternativas de energia, biodiversidade. Os seres vivos: características dos seres vivos, estrutura celular, metabolismo, os grupos dos seres vivos (invertebrados, vertebrados, grandes grupos vegetais). O corpo humano (níveis de organização – da célula ao organismo). Funções vitais (nutrição, locomoção, reprodução e coordenação).

Ciências Humanas

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade – Diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. História cultural dos povos africanos, indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
- Formas de organização e movimentos sociais – Formação territorial brasileira. O pensamento liberal na sociedade capitalista. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, as Guerras Mundiais, a Guerra Fria e a Globalização. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais.
- Características e transformações das estruturas produtivas – A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente – Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impactos ambientais das atividades econômicas. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Degradação ambiental no solo, atmosfera e recursos hídricos. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil.
- Representação espacial – Leitura e interpretação de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

Rio Verde-GO, 12 de maio de 2015.

Anísio Correa da Rocha
Diretor-Geral



**INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Câmpus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS SOCIOECONÔMICOS

CPF: _____

Nome do candidato: _____

Curso: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALH		RENDA
			A		
			SIM	NÃO	

Renda mensal familiar bruta per capita:

R\$ _____

Rio Verde, _____ / _____ /2015



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Câmpus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



ANEXO II

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA

FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

